



SENADO FEDERAL

ACORDO CORPORATIVO DE DESCONTO Nº 2022/0053

Acordo Corporativo de Desconto que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, visando ao estabelecimento das condições relativas à aquisição dos serviços de transporte aéreo de passageiros.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, registrado no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, situada na Rua Ática, nº 673, 6º andar, Sala 62, Jardim Brasil, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, daqui por diante denominada CREDENCIADA, e neste ato representada por JEROME PAUL JACQUES CADIER, CPF: 127.225.208-69, e pela Diretora ALINE MAFRA, acordam em celebrar o presente Acordo Corporativo de Desconto referente à aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, em observância aos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e nas demais legislações correlatas e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições entre as partes para a aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, conforme especificações e condições constantes deste documento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A operacionalização da aplicação dos descontos e das condições diferenciadas em relação à emissão de passagens, conforme pactuado no Acordo Corporativo de Desconto, será realizada por intermédio de agência de viagens contratada pelo SENADO. Em tal caso, deverá a CREDENCIADA permitir a interface de seus sistemas próprios com o sistema de agenciamento de viagens adotado pela agência intermediária contratada pelo Senado e, ainda, disponibilizar à referida agência o código promocional do Acordo Corporativo para aplicação do desconto concedido e das demais condições especiais entabuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ACORDO CORPORATIVO

Este acordo é acessório ao Termo de Credenciamento, aplicando-se todas as disposições previstas naquele instrumento e no Edital de Credenciamento nº 003/2022 e seus anexos.

DS
DM



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bilhetes adquiridos pela CREDENCIANTE, por intermédio de agência de viagens, deverão ser emitidos pela CREDENCIADA nos termos deste acordo com percentual de desconto comercial mínimo de 3% incidente sobre todas as tarifas e classes Econômicas vigentes, salvo tarifas teto e classe e cabine *Premium Economy*, à época da emissão do bilhete.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Acordo não implica exclusividade e poderá ser firmado pelo SENADO com qualquer CREDENCIADA que atenda as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a escolha da tarifa mais vantajosa, a CREDENCIANTE, em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Primeira, efetuará a reserva, cujo valor da tarifa será garantida pela CREDENCIADA por 72 (setenta e duas) horas, após a efetivação da reserva.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando as peculiaridades do exercício da atividade parlamentar, a remarcação e a aquisição de bilhete de passagem aérea atinentes ao Credenciamento nº 003/2022, terão as seguintes condições especiais:

Percentual mínimo de desconto sobre o preço da passagem praticado pela companhia aérea	3%
Isenção de taxa de remarcação e de cancelamento de passagem, aplicando-se a Resolução ANAC nº 400/2016	SIM
Teto de valor de passagem	Econômica R\$1.338,00 Premium Economy R\$1.780,00
Prazo de garantia do valor da tarifa após pedido de reserva, aplicando-se a Resolução ANAC nº 400/2016	SIM
Antecipação gratuita de embarque no mesmo dia, mediante disponibilidade	SIM

PARÁGRAFO QUINTO --O demonstrativo de percentual de desconto e valor final da passagem será de responsabilidade da agência de viagens contratada pela CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - A CREDENCIADA declara que realiza este acordo em conformidade com as normas e orientações emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As condições mais favoráveis previstas neste acordo se somam às condições negociais mínimas previstas no edital e pactuadas no Termo de Credenciamento.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente acordo **terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser repactuado, por mútuo consentimento, a qualquer tempo, devendo as alterações ser formalizadas por meio de aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No prazo de 12 (doze) meses contado da assinatura, poderá haver a revisão da tarifa considerada teto, que poderá ser reduzida ou majorada.

CLÁUSULA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, notadamente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada Parte deve manter os registros necessários para demonstrar o cumprimento de suas obrigações no tratamento de dados, o que devem incluir, pelo menos: (i) as descrições do tratamento de dados feitas em nome do agente controlador, (ii) transferências para países terceiros ou organizações internacionais, (iii) e uma descrição geral das medidas técnicas e organizacionais de segurança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Partes deverão tratar os dados pessoais como informações confidenciais, aplicando medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os dados pessoais tratados com base na presente relação contratual, responsabilizando-se por quem quer que venha acessá-los, garantindo mutuamente que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Partes comprometem-se a prestar auxílio entre si para garantir o cumprimento tempestivo de todos os comandos da legislação aplicável, especialmente aqueles relativos a incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual. Na suspeita ou ocorrência de qualquer incidente, cada Parte deverá comunicar imediatamente, ou dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a outra Parte, com o máximo de informações possíveis sobre o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA não poderá utilizar logotipos, marcas registradas, nomes comerciais ou marcas da CREDENCIANTE, sem a aprovação prévia e por escrito para tal uso.

DS
DM



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Acordo Corporativo de Desconto no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo Corporativo de Desconto.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DocuSigned by:

4FEFB62EF2D8410...

JEROME PAUL JACQUES CADIER
TAM LINHAS AÉREAS S.A.

DocuSigned by:

08B1B2E74BEA45E...

ALINE MAFRA
TAM LINHAS AÉREAS S.A.

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO DE CREDENCIAMENTO\LATAM - ACORDO DE DESCONTO 012473 2022 (A) v2.docx

DS

Certificado de conclusão

ID de envelope: D32B106BAEAE4E61AC8F8D38EA74F094 Estado: Concluído
 Assunto: Conclua com o DocuSign: LATAM - NOVO TERMO DE CREDENCIAMENTO - TC2022 0052.pdf, LATAM - ACORDO ...
 Envelope de origem:
 Página do documento: 14 Assinaturas: 4 Autor do envelope:
 Certificar páginas: 5 Iniciais: 14 Maria D S Santos
 Assinatura guiada: Ativada 6500 Nw 22nd St
 Selo do ID do envelope: Ativada Miami, FL 33122-2234
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília ROBERTA.SANTOS@LATAM.COM
 Endereço IP: 161.69.101.64

Controlo de registos

Estado: Original Titular: Maria D S Santos Local: DocuSign
 14/10/2022 09:41:43 ROBERTA.SANTOS@LATAM.COM

Eventos do signatário

DIEGO MAYORQUIM
 diegomayorquim.sc@latam.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DS


Carimbo de data/hora

Enviado: 14/10/2022 10:02:25
 Visualizado: 14/10/2022 10:02:57
 Assinado: 14/10/2022 10:12:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 201.20.137.1

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/04/2022 11:22:16
 ID: 5e9e156c-e1a8-475c-8968-dc045d5e1828

Aline Mafra
 aline.mafra@latam.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 08B1B2E74BEA45E...

Enviado: 14/10/2022 10:12:21
 Reenviado: 14/10/2022 10:14:44
 Visualizado: 14/10/2022 10:16:37
 Assinado: 14/10/2022 10:16:37

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 161.69.101.128

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 15/03/2021 11:54:58
 ID: 5b4bcfba-fd4d-4dea-9e87-521251aa31fd

Jerome Cadier
 jerome.cadier@latam.com
 CEO Latam Brasil
 Latam Airlines Brasil
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 4FEFB2EF2D8410...

Enviado: 14/10/2022 10:16:40
 Reenviado: 14/10/2022 10:28:47
 Visualizado: 14/10/2022 10:32:23
 Assinado: 14/10/2022 10:32:31

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 45.167.57.252
 Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 25/07/2019 08:12:10
 ID: f77c3007-9f99-45ff-a530-409662600e61

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
----------------------------------	------------	----------------------

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
------------------------------	--------	----------------------

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
------------------------------	--------	----------------------


Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
------------------------------------	--------	----------------------

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
--------------------------------	--------	----------------------



Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	14/10/2022 10:02:25
Entrega certificada	Segurança verificada	14/10/2022 10:32:23
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	14/10/2022 10:32:31
Concluído	Segurança verificada	14/10/2022 10:32:31
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		



 O documento foi assinado por:

ILANA TROMBKA	14/10/2022 15:33:25	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	14/10/2022 16:51:30	
RODRIGO GALHA	14/10/2022 16:57:28	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.